



PROJETO DE LEI Nº 14793/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Cria a **Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista** (primeira semana de junho).

Art. 1º. É criada a **Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista**, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de junho.

Art. 2º. A **Campanha** será divulgada, pela sociedade civil, por meios digitais, ou físicos e realizada através de:

I – oficinas sobre a arte de trançar;

II – palestras, ou rodas de conversa, sobre a história da cultura trancista;

Art. 3º. Os eventos poderão ser realizados por pessoas, ou coletivos da cultura trancista.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo homenagear as (os) profissionais que ressignificam, no presente, as tradições milenares africanas do trançar, em especial as mulheres negras, nos campos simbólico, social e econômico.

As tranças se originaram na África subsariana (em uma parte do continente africano – situada no sul do deserto do Saara). Com os primeiros registros encontrados em pinturas rupestres (registros produzidos em rochas durante a pré-história), por volta de 3 mil anos antes de Cristo.

Os penteados eram usados para identificar tribos, posição social, riqueza, estado civil, religião, identidade étnica e ocupação. Uma identificação visual significativa, ou seja, o cabelo desempenhou uma função social e cultural.

No Brasil, o processo de trançar os cabelos foi muito usado entre as pessoas negras escravizadas para identificar seu povo e para facilitar a comunicação entre eles.





As tranças também foram usadas como disfarce para desenhar rotas de fugas e também para esconder sementes e grãos para plantação em quilombos. Por isso, as tranças estão fortemente associadas à resistência e à ancestralidade africana e afro-brasileira.

Segundo estudo de 2014, da UNB e do Instituto Beleza Natural, 70% dos cabelos da população brasileira são crespos, ou cacheados. Essa característica traz estigmas, barreiras e fatores historicamente forjados pelo racismo como tentativa de ridicularizar os traços e características da população negra, falta de representatividade nos grandes veículos de mídia e a ausência de produtos e serviços específicos aos padrões de beleza dos afro-brasileiros, que fazem das tranças e penteados étnicos, uma importante ferramenta no combate ao racismo e na autoestima da população negra.

Considerando a retrospectiva histórica, sobre as estratégias estéticas de ressignificação dos símbolos africanos, presentes na cultura brasileira, as pessoas trançadeiras ou trancistas têm, em suas experiências profissionais, não somente seu meio de sustento, mas também sua fonte de afeto, identidade e pertencimento, junto aos seus pares e conexão com seus antepassados. Elas são detentoras de um importante papel na recriação dos valores estéticos, sociais e políticos do cabelo afro, que anunciam o processo de reapropriação cultural e corporal, cada vez mais forte nas populações historicamente oprimidas.

O ato de utilizar tranças tem resgatado a autoestima de mulheres de cabelos crespos, tem sido importante aliado para a transição capilar e se tornado fundamental na identidade e empoderamento da população negra.

De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2022, as pessoas negras correspondem a 55,5%, da população brasileira e consomem 800 bilhões de reais por ano (ETNUS, 2016). Atentos a este mercado em expansão, uma pesquisa do Sebrae (2023) apontou o crescimento dos empreendedores negros, que passaram a representar 51% dos donos de negócios no Brasil.

Em junho de 2025, o Governo Federal oficializou a inclusão da profissão de trancista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 5161-65. Essa medida representa um marco para o reconhecimento do trabalho de milhares de profissionais que atuam com a arte das tranças em todo o País, fortalecendo a valorização da estética afro-brasileira e promovendo a inclusão produtiva de trabalhadores, em sua maioria, mulheres negras.

Com a nova classificação, trancistas passam a integrar o grupo de profissionais dos serviços de embelezamento, ao lado de cabeleireiros, barbeiros, manicures,





maquiadores e designers de sobancelhas. O CBO também reconhece outras denominações da atividade, como artesãs(os) capilares, trançadeiras(os) capilares e profissionais das tranças.

O reconhecimento e formalização da profissão é uma conquista coletiva que fortalece os direitos trabalhistas, o combate ao racismo estrutural, valoriza os saberes tradicionais afro-brasileiros e é fruto de articulações, com o apoio de lideranças políticas e sociais.

O presente projeto escolhe a primeira semana do mês de junho, justamente para celebrar, não apenas o reconhecimento da profissão de trancista pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), mas, também, a identidade, o pertencimento, a ancestralidade e a resistência, relacionadas a arte do trançar.

A Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista, reforça a história, o significado e a relevância do trabalho da(o) profissional; além disso, mostra que a profissão tornou-se uma ferramenta que fortalece a economia criativa local e fornece geração de renda, principalmente para mulheres pretas e pardas, além de promover um ambiente acolhedor nos locais onde as pessoas trancistas atendem. Há inúmeros relatos de pessoas negras que declaram ter resgatado suas autoestimas, encontrando, nos locais de atendimento das trancistas, proteção e cuidado.

Ante o exposto, peço, aos nobres Pares, o apoio para a aprovação dessa importante e representativa propositura.

MARIANA JANEIRO



Buscas

- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão

 Fale com a CBO

Esplanada dos Ministérios
Bloco F - CEP: 70059-900
Brasília - DF

Central de Atendimento CBO: 158

Telefone: (61) 2031-6000

Descrição

 Página inicial**5161 :: Trabalhadores nos serviços de embelezamento**

Títulos

5161-05 - Barbeiro**5161-10 - Cabeleireiro**

Ajudante de cabeleireiro, Auxiliar de cabeleireiro, Cabeleireiro afro, Cabeleireiro escovista, Cabeleireiro feminino, Cabeleireiro masculino, Cabeleireiro penteador, Cabeleireiro tinturista, Cabeleireiro unissex

5161-20 - Manicure/pedicure

Manicuro

5161-25 - Maquiador

Maquiador social, Maquilador

5161-30 - Maquiador de caracterização

Maquiador artístico, Maquiador de cinema, teatro e tv

5161-45 - Designer de unhas

Nail designer, Porcelanista, Técnico em unhas

5161-50 - Designer de sobrancelhas**5161-55 - Designer de cílios**

Extensionista de cílios, Lash designer

5161-60 - Confeccionador de perucas

Peruqueiro

5161-65 - Trancista

Artesão capilar, Profissional das tranças, Trançadeiro (capilar)

Descrição Sumária

Tratam da estética e saúde e aplicam produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos; realizam procedimentos em unhas; aplicam técnicas de remoção de pelos; fazem maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística); confeccionam perucas; trançam cabelos aplicando técnicas afro; preparam e cuidam da estação de trabalho e selecionam, operam e higienizam equipamentos e materiais de trabalho. Realizam atividades administrativas e podem administrar os negócios.



Todos os direitos reservados MTE © 2007-2017 - Política de Privacidade - Condições de Uso - Build 20250425-2045 [P2E9ULorTlr-CBO-SLV02:mte-cbo]

Barra GovBr



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF99-7DB1-ACDB-15E8

[Todas as categorias ▼](#)[🏠](#) > NOTÍCIAS

Trancistas conquistam reconhecimento oficial do Ministério do Trabalho

Inclusão na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) valoriza saberes ancestrais e fortalece direitos trabalhistas de diversas de profissionais

📅 junho 6, 2025 💡 Economia e Trabalho, Mulheres Negras, Notícias

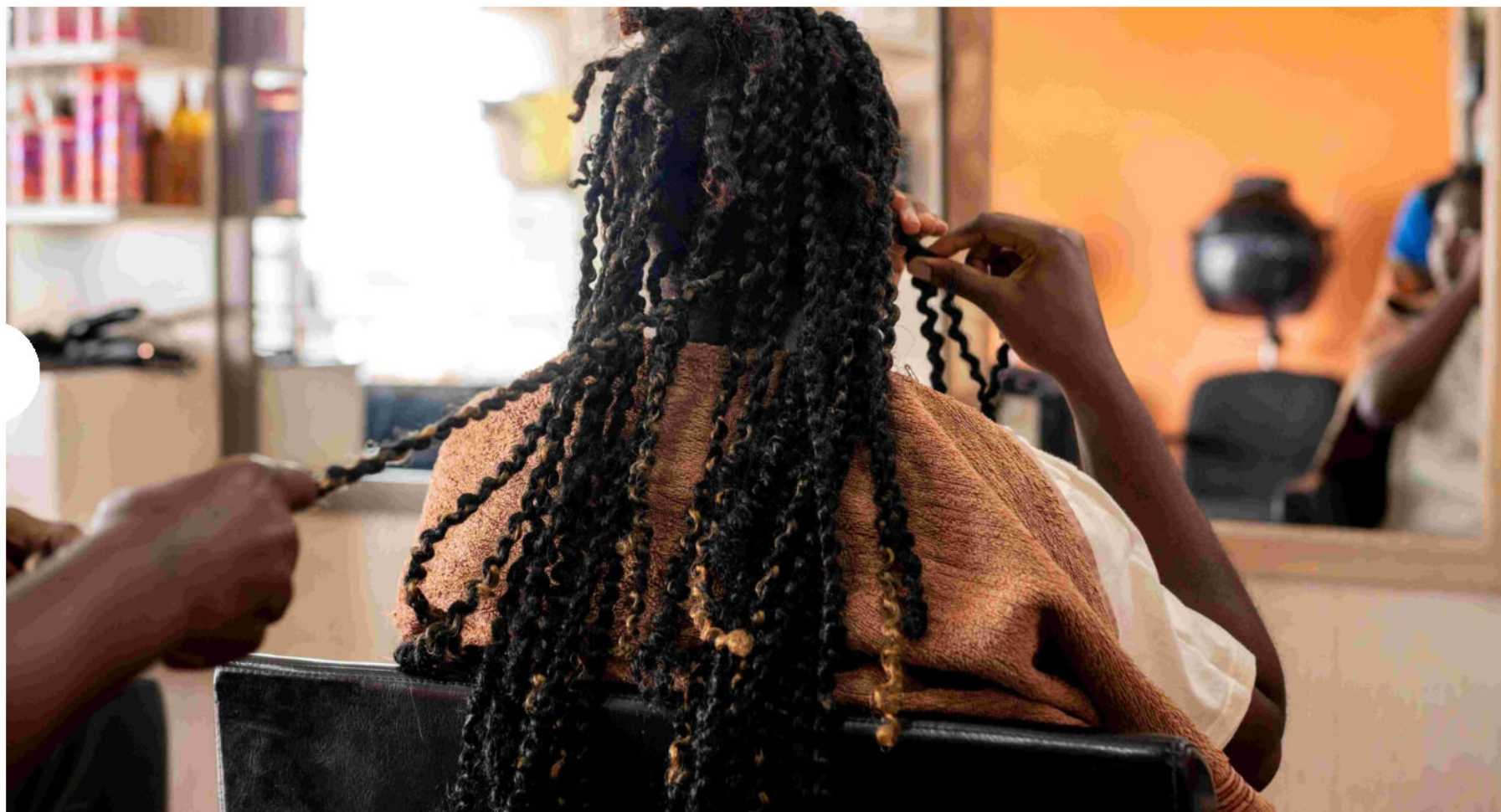


Imagem: Freepik

Por Catiane Pereira*

Com a nova classificação, trancistas passam a integrar o grupo de profissionais dos serviços de estética e beleza, ao lado de cabeleireiros, barbeiros, manicures e maquiadores. A CBO também contempla outras denominações da função, como artesã capilar, trançadeira e profissional das tranças, termos que revelam a pluralidade de saberes e técnicas envolvidas no ofício.

O Projeto de Lei nº 2831/2024 é de autoria da deputada federal Rogéria Santos (Republicanos-BA), com apoio da vereadora Ireuda Silva. As duas atuaram nas articulações com o Ministério do Trabalho para oficializar a inclusão. O reconhecimento também resulta de uma mobilização coletiva de lideranças políticas, sociais e culturais.

Além de valorizar um ofício ancestral, o reconhecimento abre caminhos para a criação de políticas públicas voltadas à categoria, promovendo segurança jurídica, acesso a direitos trabalhistas e estímulo à profissionalização.

Para as trancistas, em sua maioria mulheres negras, esse reconhecimento simboliza mais do que um código: representa dignidade, visibilidade e pertencimento. Um passo firme em direção à valorização dos saberes afro-brasileiros que sustentam a economia criativa e a resistência cultural do país.

**Com informações da Sepromi*

Compartilhar:



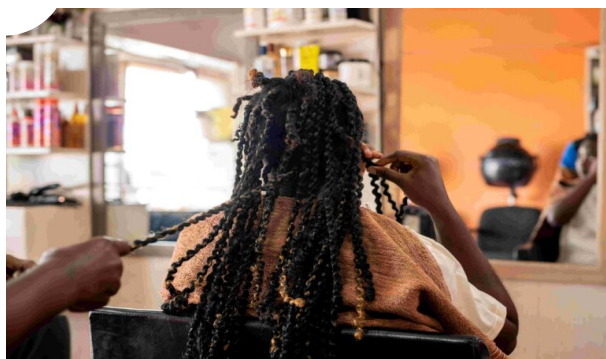
Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF99-7DB1-ACDB-15E8

Anterior



Cova Rasa: Descoberta de cemitério de pessoas escravizadas em Salvador (BA) traz à tona uma história de sangue e resistência

Artigos relacionados:



Trancistas conquistam reconhecimento oficial do Ministério do Trabalho



Cova Rasa: Descoberta de cemitério de pessoas escravizadas em Salvador (BA) traz à tona uma história de sangue e resistência



Entre enchentes e despejos, mulheres negras são as principais vítimas da crise climática e habitacional

